



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 01-2019/PRPPG

CHAMADA PARA APOIO DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO COM UNIVERSIDADES BRASILEIRAS VISANDO A FORMAÇÃO DE ALUNOS DE DOUTORADO DA UNIOESTE

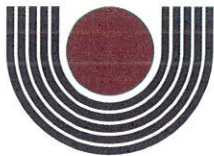
A Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, normas que regulamentam o processo interno de inscrição e seleção de propostas de apoio a formação de doutores em áreas estratégicas, considerando a chamada pública 01/2019 do CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa.

Considerando a Reunião da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação com os coordenadores de Programas de Pós-graduação com cursos de Doutorado realizado em 04/02/2019 na qual foram estabelecidas as diretrizes para participação da Unioeste na chamada pública 01/2019 do CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Finalidade

O presente Edital tem por objetivo selecionar 3 propostas vinculados a Programas de Pós-Graduação em Nível de Doutorado em áreas estratégicas definidas pelo CNPq. As propostas selecionadas irão compor a proposta Institucional que será encaminhada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para concorrer na Chamada 01/2019-CNPq. O edital pode ser cancelado e/ou alterado unilateralmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação em função da disponibilidade de recursos financeiros do CNPq.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



2. Cronograma

Atividade	Data
Inscrição	11 a 20 de fevereiro de 2019
Resultado parcial dos pré-requisitos da apresentação da proposta, conforme definido 3.1 deste edital	A partir de 25 de fevereiro de 2019
Resultado final (Seleção)	A partir de 01 de março de 2019
Recursos à comissão CPG	Três dias uteis após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos encaminhados à comissão CPG e resultado final	A partir de 12 de março de 2019
Encaminhamento das informações pelos coordenadores das propostas aprovadas para o preenchimento na Plataforma Carlos Chagas do CNPq	Até 15 de março de 2019

3. Requisitos e condições:

3.1. Requisitos e obrigações:

3.1.1 Proponente deverá ser obrigatoriamente o coordenador de Programa de Pós-Graduação com curso de Doutorado com nota 4 ou 5 na avaliação quadrienal 2013-2016 da CAPES;

3.1.2 Para concorrer nesta chamada a proposta deverá estar inserida em ou mais temas, em consonância com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e inovação, conforme definido no item 1.2 do Edital 01/2019-CNPq;

3.1.3 A aderência com os temas deverá ser demonstrada por meio das linhas e grupos de pesquisa e atividades desenvolvidas nos programas (dissertações, disciplinas, grupos de pesquisas e publicações);



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



3.1.4 Na proposta deverá ser indicado o Programa destino que irá receber os alunos da UNIOESTE, sendo que obrigatoriamente o curso deverá possuir no mínimo conceito 6 na última avaliação da CAPES;

3.1.5 Poderão ser apresentadas propostas com a colaboração de até duas unidades destinos, sendo que obrigatoriamente ambas deverão ter conceito no mínimo 6 na última avaliação da CAPES.

4. Da proposta de trabalho

4.1. Preenchimento do formulário anexo I deste Edital e encaminhamento por e-mail: prppg@unioeste.br;

4.2. **A proposta NÃO SERÁ HOMOLOGADA caso não atenda todos os requisitos descritos no item 3 desta Chamada.**

5. Avaliação e Classificação das propostas

5.1. As propostas serão classificadas em dois grupos, sendo o primeiro constituído pelos Programas de Doutorado com conceito 5 e o segundo grupo pelos Programas de Doutorado com conceito 4 obtidos na última avaliação da CAPES.

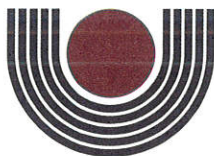
5.2. Para fins de pontuação, serão considerados os seguintes quesitos:

I)- Produção científica considerando a nota da ficha de avaliação da CAPES, serão atribuídos os seguintes conceitos: 10 para conceito muito BOM, 8 para conceito BOM, 6 para conceito regular e 2 para conceito insuficiente;

II)- Número de docentes permanentes no Programa bolsistas produtividade em Pesquisa ou Inovação do CNPq;

III)- Nota de avaliação do Programa Destino na última avaliação da CAPES: Conceito (6) atribuído nota 8, Conceito 7- atribuída nota 10;

IV)- Soma do número de orientações de iniciação científica em andamento dos docentes permanentes do Programa e do número de projetos de cooperação com Universidades e Institutos de Pesquisas nacionais ou internacionais (aprovados por órgão de fomento



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ou cadastrados no setor de convênios da UNIOESTE);

V)- Número e relação de parcerias com o setor empresarial em andamento (projetos com empresas, incubadoras e parques tecnológicos, parcerias com setor governamental, município, estado, União, órgãos Públicos),

VI)- Número de Projetos de Pesquisas com financiamentos vigentes com agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária, PTI, FINEP, CAPES);

Os dados dos quesitos IV, V e VI são dos Programas de origem (UNIOESTE) e devem ser considerados os dados referentes aos docentes permanentes dos Programas, As propostas poderão contar com a participar de até duas unidades Destino. Neste caso deverá ser informado na apresentação da proposta e para fins de pontuação do quesito III será considerada a média aritmética.

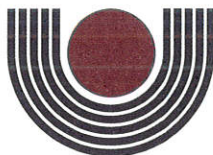
5.3. Para cada item será atribuída nota na escala de 0 a 10. Nos quesitos de avaliação IV, V e VI, as notas serão atribuídas a partir da normalização do quesito em cada Grupo a partir da seguinte equação: **$NI = 10 \times NIP / NIMAX$** .

Em que: NI é a nota dos quesitos (IV, V e VI), NIP é o Valor da proposta atribuída no quesito (IV, V e VI), NIMAX é valor máximo do quesito avaliado para cada grupo.

5.4. A nota final da proposta será constituída a partir da soma aritmética dos quesitos I a VI. Como critério de desempate será dada a proposta que apresentar o maior índice da razão número de alunos matriculados (dezembro 2018) por número de bolsas de doutorado da CAPES.

5.5. Serão apoiadas três propostas, sendo o primeiro colocado do Grupo I (Programas de Doutorado com Nota 5) e o primeiro e segundo colocados do grupo II (Programas de Doutorado com Notas 4). Caso não ocorra demanda num Grupo, a cota será repassada ao outro Grupo.

5.6. Resultado parcial: Nesta etapa a comissão da CPG publicará as propostas não homologadas que serão excluídas do processo, depois da conferência dos pré-requisitos discriminados no item 3 desta chamada, com fins de emitir edital identificando com detalhes



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

os motivos das propostas não homologadas que serão excluídas sumariamente, inicialmente, do processo de seleção. As propostas não homologadas retornarão ao processo de seleção apenas na forma de recurso;

5.7. Os três Programas classificados de acordo com o resultado desta chamada irão participar da proposta Institucional referente a chamada 01/2019 do CNPq na qual serão solicitadas 10 bolsas de doutorado. Cada Programa terá direito a solicitar três cotas de bolsas de doutorado. Uma cota de bolsa adicional será concedida ao Programa que apresentar o maior índice de alunos matriculados (dezembro 2018) por número de bolsas de doutorado da CAPES.

6. Da constituição da Comissão de Pós-Graduação

A CPG é constituída por um representante dos Programas de Pós-Graduação, Diretor de Pós-Graduação/PRPPG e Diretor de Pesquisa/PRPPG, seguindo recomendação de órgãos de fomento. A CPG tem como características e método de trabalho os seguintes itens:

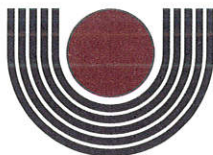
6.1. Possui autonomia para interferir e/ou acompanhar todo o processo de inscrição, seleção e classificação, desenvolvimento das propostas e relatórios acadêmicos e financeiros;

6.2. Seguindo o rito de agências de fomento, qualquer discussão em torno de proposta ou recurso encaminhado por um dos membros da CPG, este deverá se ausentar no respectivo momento e registrado em ata da comissão;

6.3. O papel do presidente da CPG junto à comissão, resume-se apenas no repasse de informações técnicas, acadêmicas e financeiras para que os membros da comissão possam decidir acerca das demandas apresentadas. Exceto no caso de empate em qualquer votação da comissão o presidente exerce o direito do voto “minerva”;

6.4. Em caso de questionamento ético ou legal por qualquer pessoa da comunidade acadêmica da UNIOESTE envolvida no processo acerca de qualquer membro da CPG, inclusive do presidente, a comissão pode solicitar a exclusão deste membro, caso seja necessário;

6.5. Após divulgação do resultado o docente/proponente possui três dias corridos para interpor recurso à CPG, via e-mail: prppg@unioeste.br. Após divulgação da análise do recurso



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



pela CPG, caso necessário, o proponente pode interpor recursos ao CEPE e COU.

7. Das Propostas selecionadas

7.1 Os coordenadores dos Programas de Pós-graduação que tiverem suas propostas apoiadas se comprometem a encaminhar as informações solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para o encaminhamento da Proposta Institucional de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital.

7.2 Em caso de aprovação pelo CNPq da proposta Institucional, os coordenadores que participarem desta chamada se comprometem apresentar as informações e documentos necessários para implantação das bolsas, enviar relatórios dos bolsistas bem como comunicar com antecedência o cancelamento ou substituição de bolsistas;

8. Publicação e reconsideração do resultado

A classificação final será publicada pela PRPPG-CPG na página www.unioeste.br/prppg, item “Editais e Auxílios” subitem “Editais Internos” respectivo ao ano 2019.

9. Disposições Finais

9.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada ou alterada pela CPG/PRPPG, durante sua implementação, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;

9.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital. Propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema não terão direito a recurso;

9.3 Não é permitida a complementação de documentos após os períodos previstos neste Edital ou decorrentes deste;

9.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CPG/PRPPG, seja por motivo de interesse público ou



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

9.5 Para garantir o acesso e a participação diversificada dos Programas de Pós-graduação da UNIOESTE nos Próximos Editais de Apoio a Formação em Áreas Estratégicas do CNPq, os Programas contemplados nesta chamada não poderão participar nos **dois** próximos Editais do CNPq nesta modalidade, exceto nos casos em que não houverem outros Programas de Pós-graduação interessados ou habilitados a participar dos editais.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos exclusivamente pela CPG/PRPPG.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 11 de fevereiro 2019.

SILVIO CÉSAR SAMPAIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Membros da CPG:

Prof. Edson Antonio da Silva – Diretor de Pós-Graduação / PRPPG - Presidente

Prof^a. Maria Lúcia Bonfleur – Diretora de Pesquisa / PRPPG

Prof. Vladimir Pavan Margarido – Coordenador PPG em Conservação e Manejo de Recursos Naturais



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2019-PRPPG

1)- DADOS PROPONENTE

Nome do Programa:

Conceito do Programa na CAPES referente a avaliação quadrienal 2013-2016:

Campus:

Coordenador:

E-mail:

Número de alunos matriculados de Doutorado em 2018:

Número de bolsas de Doutorado da CAPES:

2)- DEFINIR TEMA EM CONSONÂNCIA COM A ESTRATÉGIA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NO ITEM 1.2 DO EDITAL 01/2019-CNPQ

Tema: _____

3)- UNIDADE DESTINO (No máximo duas unidades)

Unidade Destino:

Universidade:

CIDADE:

Programa:

Conceito:

Unidade Destino:

Universidade:

CIDADE:

Programa:

Conceito:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

4) ADERÊNCIA DO PROGRAMA PROPONENTE COM O TEMA, NO MÁXIMO 2 páginas. Considerar Linhas de Pesquisa, Grupos de Pesquisa, dissertações e teses desenvolvidas vinculados ao tema.

5)- QUESITOS AVALIADOS

I)- Produção científica do Programa segundo avaliação quadrienal 2013-2016 da CAPES

() MUITO BOM

() BOM

() REGULAR

() INSUFICIENTE

II)- Número de docentes permanentes no Programa bolsistas produtividade em Pesquisa ou Inovação do CNPq: _____

III)- Nota de avaliação do Programa Destino na última avaliação da CAPES: _____

IV)- Soma do número de orientações de iniciação científica em andamento dos docentes permanentes do Programa e do número de projetos de cooperação com Universidades e Institutos de Pesquisas nacionais ou internacionais (aprovados por órgão de fomento ou cadastrados no setor de convênios da Unioeste) _____

V)- Número e relação de parcerias com o setor empresarial em andamento (projetos com empresas, incubadoras e parques tecnológicos, parcerias com setor governamental, município, estado, União, órgãos Públicos) _____

VI)- Número de Projetos de Pesquisas com financiamentos vigentes com agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária, PTI, FINEP, CAPES) _____